



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ  
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC EAJ/UFRN  
EDITAL N° 08/2017 - E-TEC EAJ/UFRN  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS

**RESULTADO ANÁLISE DE RECURSOS**  
(2ª fase)

A seguir, apresenta-se, o quadro com a análise dos recursos analisados pela Comissão Avaliadora:

<b>Nome do candidato</b>	<b>Recurso</b>	<b>Situação</b>
ROGÉRIA MARQUES TAVARES	A candidata interpôs recurso afirmando que se sentiu prejudicada, alegando ter atendido os requisitos do edital e apresentado da melhor forma possível as tarefas sugeridas pela banca, razão pela qual requer a revisão da nota.	<p>A candidata, de fato, obteve uma boa nota na apresentação. Contudo, trata-se de um processo seletivo, em que o desempenho do candidato(a) é comparado aos demais mediante análise de critérios objetivos, pré-estabelecidos, inclusive o domínio da língua portuguesa na escrita, aspectos didáticos-metodológicos e arguição.</p> <p>Entender que apresentou uma boa desenvoltura durante a etapa classificatória é uma questão subjetiva da candidata, que procede em sua individualidade, mas que fica em posterior lugar, quando comparada à concorrente, a qual obteve melhor desempenho.</p> <p>A banca, após discussão acerca das apresentações, mantém a nota da candidata.</p> <p>Recurso conhecido e improvido.</p>
FRANCISCO EUDES DA SILVA	O candidato interpôs recurso evidenciando sua irrisignação com o resultado da segunda etapa de avaliação do presente processo seletivo, afirmando que se sentiu prejudicado, chegando a fazer comparativos de sua atuação com a de outros candidatos, razão pela qual requer a revisão da nota.	<p>Trata-se de um processo seletivo, em que o desempenho do candidato (a) é comparado aos demais mediante análise de critérios objetivos, pré-estabelecidos. Entender que apresentou uma boa desenvoltura durante a etapa classificatória é uma questão subjetiva do candidato. Contudo, faz-se necessário evidenciar que o seu desempenho e performance foram avaliados perante os demais candidatos, entendendo a banca que a nota atribuída foi pertinente a todos os participantes. Registra-se que a velocidade em desempenhar a organização das atividades na plataforma não é um critério exclusivo, sendo necessário a compreensão de que outros requisitos estavam sendo avaliados simultaneamente, como o domínio de conteúdo e da língua portuguesa, bem como aspectos didáticos-metodológicos e arguição.</p>

		<p>A banca, após discussão acerca das apresentações, mantém a nota do candidato.</p> <p>Recurso conhecido e improvido.</p>
CARLA PRISCILA BEZERRA BARROS	<p>A candidata interpôs recurso, afirmando que se sentiu prejudicada na segunda etapa do processo seletivo sob comento, em decorrência de travamento constante do computador e oscilação da internet.</p>	<p>A sala de avaliação contava com diversos computadores, inclusive em número superior aos candidatos em avaliação, de forma a existir máquinas de reserva para evitar problemas como os que foram alegados pela candidata.</p> <p>Infelizmente, se houve o problema técnico, a candidata não fez uso de outra máquina e tampouco comunicou à banca. Apenas no final, externou manifestação, sem fazer troca de máquina. Ademais, todos os candidatos fizeram uso da mesma internet simultaneamente, sendo a candidata a única a apresentar reclamação. Assim sendo, a alegação de tal motivação é intempestiva e incabível, face a possibilidade de uso de máquinas diferenciadas ao longo de todo o processo.</p> <p>Recurso conhecido e improvido.</p>

Macaíba/RN, 26 de julho de 2017.

**Comissão Avaliadora do Processo de Seleção**